



Processo: 337/2022 - Veto nº 4/2022

Fase Atual: Elaborar Parecer Jurídico

Ação Realizada: Pela Rejeição do Veto

Próxima Fase: Elaborar Parecer na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

De: **Procuradoria Geral**

Para: **Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final**

Trata-se os autos do processo de VETO n 04/2022, de autoria do Poder Executivo, Vetando em sua integralidade o Projeto de Lei n 028/2022 que "RETIFICA A REDAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DA AGÊNCIA REGULAR INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESPÍRITO SANTO (ARIES) E RATIFICA O INGRESSO DO MUNICÍPIO NO CONSÓRCIO"

Ressalta-se o Parecer Emitido por esta Procuradoria em fase de votação do referido Projeto de Lei n 028/2022, na qual o Nobre Procurador Geral á época, entendeu que não caberia adentrar ao mérito por se tratar de função Legislativa, e assim, analisando o rito processual e possibilidade jurídica, dando parecer favorável ao seguimento do feito.

No Veto Integral, muito se justifica no sentido de publicidade e participação da sociedade, pois legislações pertinentes trazem isso mesmo em seu bojo, entretanto, tais legislações se preocupam com modificações de impacto direto a sociedade, o que na humilde opinião deste procurador não se perfaz.

Sendo assim, com o mesmo entendimento ao Parecer Emitido anteriormente, mantemos a mesma opinião e entendimento, não restando outra opção senão pela REJEIÇÃO DO VETO.

É como opino.

S.M.J

Itapemirim-ES, 15 de agosto de 2022.

André Giuberti Louzada

Procurador Geral

Tramitado por: André Giuberti Louzada - Procurador Geral

